



COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o nº **04.096.738/0001-55**, cumpriu com os requisitos de habilitação, de acordo com o edital de inexigibilidade nº 229/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de material educativo e informativo, para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, voltadas para a Ação de Educação de Trânsito. A presente inexigibilidade justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Maravilha/SC, 13 de agosto de 2025.

PAULO GOTTARDI

Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo